LEI Nº 2.176/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Patrulho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.2.0- Material de Consumo ..... NCz$ 1.000,00
3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais - NCz$ 5.000,00
TOTAL ..... NCz$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços -

ços da Câmara

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
NCz$ 5.000,00

4.2.6.0 - CAECF - NCz$ 1.000,00

Total - NCz$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 1989.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MENEZES
Secretário de Administração

LEI Nº 2.177/89

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE."

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas